



A PAC pós 2013

Aspectos mais relevantes para o sector do Arroz

Eng.º Eduardo Diniz

Diretor do GPP

**5º Encontro da Orizicultura
Portuguesa**

Alcácer do Sal / Auditório Municipal

23 de abril de 2014



GOVERNO DE
PORTUGAL

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
E DO MAR

1

Os Pagamentos Diretos

Nova Arquitetura
Decisões nacionais
Impactos

2

Programa de Desenvolvimento Rural - PDR 2020

Estratégia
Arquitetura
Medidas

3

Notas finais

1.1

Os Pagamentos Diretos Nova Arquitetura

Pagamentos Diretos (PD)

Redução dos pagamentos (mínimo 5% sobre o conjunto dos pagamentos acima de 150.000 €, com exclusão do pagamento *greening*) – facultativo se pagamento redistributivo acima de 5% envelope PD

Apoios ligados - opção

Apoio aos Agricultores
nas ZD Naturais – opção

Regime para os jovens agricultores

Pagamento *Greening*

Pagamento Redistributivo - opção

Regime de Pagamento Base [< 70% dos PD]

Ou

Regime pequena
agricultura - opção

Pagamentos Diretos (PD)

Redução dos pagamentos (mínimo 5% sobre o conjunto dos pagamentos acima de 150.000 €, com exclusão do pagamento *greening*) – facultativo se pagamento redistributivo acima de 5% envelope PD

Apoios ligados - opção

- Sectores específicos em dificult. económicas
- Para PT até 13% (e adicional 2% cult. proteicas) dos PD ou >13% sujeito autorização COM.

Apoio aos Agricultores nas ZD Naturais – opção

- até 5% dos PD

Regime para os jovens agricultores

- Apoio até 5 anos após início atividade
- <= 40 anos
- EM pode limitar n.º máx. direitos entre 25-90 ha
- Até 2% dos PD

Pagamento *Greening*

- **Diversificação das culturas** (10-30ha: 2 culturas; >30ha: 3 culturas); **Prados permanentes** (rácio nacional e agricultor) ; 30% fixo dos PD
- **Área de interesse ecológico** (>15ha terra arável; 5% até 2017 e 7% a partir 2018; isenções >75% terra arável com sup. Forrageira, prados permanentes ou arroz)

Pagamento Redistributivo - opção

- Valor (decisão EM: até 65% do valor médio do PD 2019/ha 2015)
- Máx. n.º de ha = 30 hectares (ou valor médio do EM caso superior; PT=13 ha) (op. degressividade)
- Até 30% dos PD

Regime de Pagamento Base [< 70% dos PD]

- **Pagamento uniforme nacional ou regional por hectare até 2019**; ou
- **Modelo alternativo de mitigação da convergência interna** (aproximação a 1/3 de 90% média; min. PB de 60% média em 2019, travão 30% face PB 2015))
- **Limitação do n.º de direitos em 2015** (135% ou 145% dos há com direitos ativados em 2009)
- **Coef. de redução elegibilidade PP**
- Possibilidade *greening* em função nível PB
- Possibilidade exclusão área vinha e/ou estufas para atribuição direitos
- **Acesso ao novo regime:**
 - Pagamento direto em 2013
 - Adicional: Produtores frutas, hortícolas ou vinha; direitos da RN em 2014; evidência da produção no ano de 2013

OU Regime pequena agricultura - opção

- Até 10% dos PD
- Adesão em 2015
- Pagamento forfetário, ou nível de pagamento semelhante ao obtido nos outros regimes com limite de 1250 €).
- Isenção da condicionalidade e *greening*
- Simplificação

1.2

Os Pagamentos Diretos

Decisões nacionais

Pagamentos Diretos aos Agricultores – Princípios

As **orientações nacionais** têm por base os objetivos identificados como prioritários para a agricultura nacional:

- ✓ Manutenção da atividade agrícola em todo o território (contrariar o abandono).
- ✓ Evitar impactos excessivos com efeitos disruptivos sobre a situação económico-financeira das explorações agrícolas.
- ✓ Equilíbrio da Balança Comercial agroalimentar (*autossuficiência em valor*)

Pagamentos Diretos aos Agricultores - Opções regulamentares

1. Equilíbrio entre Pilares

- Transferência entre Pilares
- Envelope Pagamento para Jovens Agricultores
- Envelope Pagamento para Zonas com Condicionantes Naturais
- Aplicação da redução dos pagamentos

2. Acesso ao regime

- Agricultor ativo
- Definição de atividade agrícola e superfície agrícola
- Requisitos mínimos para a concessão de pagamentos diretos
- Regime de pagamento base: primeira atribuição de direitos, limitação de novas áreas

3. Modelo atribuição de pagamentos

- Aplicação do modelo de convergência interna
- Modelo de atribuição do pagamento greening
- Pagamento redistributivo
- Regime da pequena agricultura
- Regimes de Apoio associado

Pagamentos Diretos aos Agricultores – Principais decisões

Equilíbrio entre pilares – pressupostos:

- ✓ Não aplicação da opção de transferência entre pilares.
- ✓ Utilização de envelope de 2% para o Pagamento aos Jovens Agricultores.
- ✓ Não aplicação do Pagamento para Zonas com Condicionantes Naturais.
- ✓ Aplicação de taxa de 5% (taxa mínima obrigatória) ao montante de PD que exceda os 150.000€.

1.3

Os Pagamentos Diretos Impactos

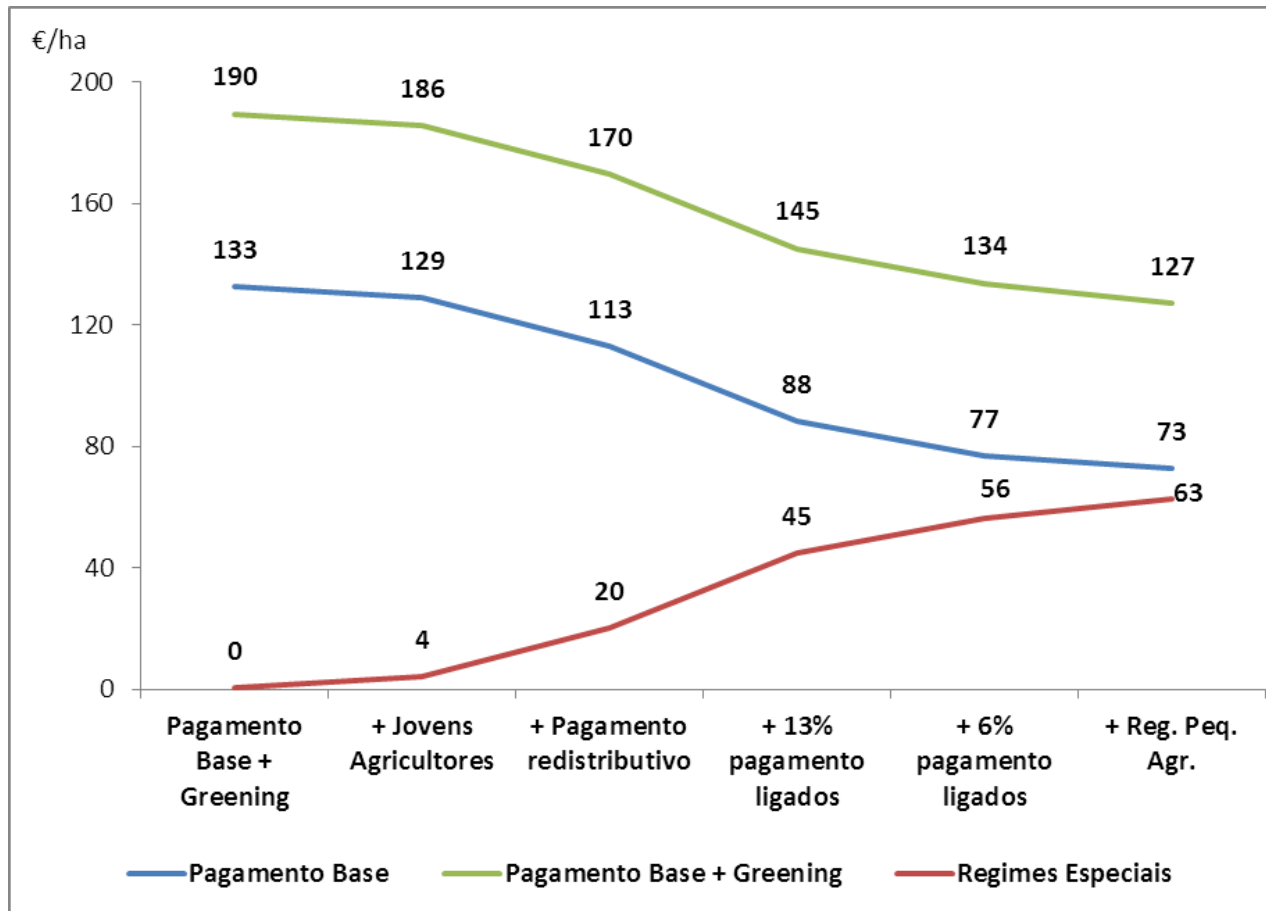
Impactos Globais

Estimativa de aumento da área elegível

Superfície	ha
Superfície declarada para exercer direitos de RPU	2 654 908
Superfície elegível dos beneficiários de RPU	2 836 817
Superfície elegível dos beneficiários de pagamentos diretos	2 914 682
Superfície elegível PU 2012	3 085 840

Impactos Globais

Valores Unitários Médios Vs. Principais Opções Nacionais



Impactos - OTE Arroz

Cenário	Variação AD 2014		Var. VPP+AD	AD/ha 2014	AD/ha 2019
	%	M€	%	€/ha	€/ha
Proposta Comissão – <i>Flat rate puro</i>	-72,4	-11,7	-23,6	685	189
Proposta sem pagamento ligado ao arroz – <i>Conv. Interna mitigada</i>	-28,3	-4,6	-9,2	685	491

- ✓ **Aplicação circunscrita a uma lista fechada de sectores** onde se incluem arroz, leite e produtos lácteos, carne de ovino e de caprino, carne de bovino.
- ✓ Estado-Membro concede apoio ligado a **setores** ou a **regiões** em que:
 - tipos específicos de agricultura, ou
 - setores agrícolas específicos,que são **especialmente importantes** por motivos económicos, sociais e/ou ambientais, enfrentam **certas dificuldades**.
- ✓ Estado-Membro pode conceder a detentores de direitos especiais a 31 dez 2014 que não tenham hectares elegíveis para a sua ativação enquanto direitos de pagamento base.
- ✓ Nível de apoio ligado que PT pode ter:
 - **até 13% do envelope nacional de PD**, não sujeito a aprovação da COM mas sujeito aos requisitos regulamentares, podendo **exceder esse limiar até um máximo de 2%** para efeitos de aplicação de apoio ligado ao setor das proteaginosas;
 - **mais de 13% do envelope nacional de PD**, sujeito a aprovação da COM.

Condições para aprovação pela COM

- ✓ Necessidade de manter certo nível de produção específica dado **não haver alternativas**;
- ✓ Necessidade de **assegurar aprovisionamento estável à indústria local de transformação**, de forma a evitar consequências económicas e sociais negativas de qualquer reestruturação subsequente;
- ✓ A necessidade de **compensar as desvantagens** que afetam os agricultores num determinado setor, em consequência de perturbações constantes do correspondente mercado;
- ✓ A necessidade de intervir quando a existência de qualquer outro apoio direto ou do desenvolvimento rural, ou de qualquer regime de auxílios estatais aprovado for considerada insuficiente para satisfazer as anteriores necessidades;
- ✓ Apoio ligado concedido na medida necessária para criar **incentivo à manutenção dos atuais níveis de produção** (níveis de produtividade, área cultivada e n.º de animais) a nível regional ou setorial.

Modelo de atribuição dos pagamentos

Regimes de apoio ligado

Orientação Nacional

- Utilizar o máximo de 13% do envelope nacional de PD não sujeito a aprovação por parte da COM;
- Submeter à aprovação da Comissão Europeia um nível de pagamentos ligados superior a 13%, invocando a respetiva cláusula de exceção;
- Estabelecer o nível de apoio a partir da estimativa para o período 2015-2019 de forma a compensar parcialmente o nível médio da classe de perda com mais representatividade;
- Atribuir apoio aos setores das vacas em aleitamento, dos ovinos e caprinos, e do leite de vaca;
- **Em análise: Apoio ligado ao setor do arroz**
- No caso dos prémios ao setor pecuário equilibrar os níveis de apoio entre os prémios à vaca em aleitamento e os prémios à ovelha e cabra de forma a que reflitam a relação existente em termos de CN.
- Alteração no cálculo da ajuda por sector e forma atribuição do prémio.
- **Em análise:** Relação de equilíbrio de pagamentos diretos em Portugal com outros EM concorrentes.

OTE Arroz – Caracterização

Região	OTE ARROZ			Explorações com Arroz		
	Área Arroz (ha)	Nº explorações	Área Arroz média (ha/expl)	Área de Arroz (ha)	Nº explorações	Área Arroz média (ha/expl)
Continente	19 635	786	25,0	30 924	1 445	21,4
BL	4 975	402	12,4	6 296	844	7,5
RO	9 827	171	57,5	14 434	257	56,2
ALT	4 676	211	22,2	9 984	341	29,3
ALG	157	2	78,4	209	3	69,7

Impactos OTE Arroz – Propostas técnicas em análise

Cenário	Pressupostos
Sem pagamento ligado ao arroz	Base: OTE Arroz <ul style="list-style-type: none">• Greening: em proporção do PB• 18,1% Pagamentos Ligados (Vacas aleitamento, Leite, Ovinos e caprinos)• Convergência interna do PB – Convergência parcial: aproximação do valor unitário do PB em 1/3 a 90% da média. Limiar de convergência mínimo de 60% em relação à média do PB de 2019. Stop loss 30%• Sem prémio redistributivo• Com regime de Pequena Agricultura forfetário 500€
Com ajuda uniforme ao arroz	Idêntico mas com 19% Pagamento Ligado (vacas aleitamento, Leite, Ovinos e Caprinos, Arroz com ajuda unitária)
Com pagamento ligado degressivo ao arroz	Idêntico mas com 19% Pagamento Ligado (vacas aleitamento, Leite, Ovinos e Caprinos, Arroz com ajuda degressiva 3 classes: < 5 ha; 5-100 ha; >100 ha)

Impactos OTE Arroz – Propostas técnicas em análise

Cenário	Variação AD 2014		Var. VPP+AD	AD/ha 2014	AD/ha 2019
	%	M€	%	€/ha	€/ha
Propostas técnicas em análise					
Sem pagamento ligado ao arroz	-28,3	-4,6	-9,2	685	491
Com ajuda uniforme ao arroz e convergência parcial	-7,8	-1,3	-2,6	685	631
Com pagamento ligado degressivo ao arroz	-7,6	-1,2	-2,5	685	632

Impactos OTE Arroz

Cenário	Variação AD 2014		Var. VPP+AD	AD/ha 2014	AD/ha 2019
	%	M€	%	€/ha	€/ha
Sem pagamento ligado ao arroz					
Continente	-28,3	-4,6	-9,2	685	491
BL	-29,0	-1,3	-11,5	803	570
RO	-27,7	-2,2	-8,2	668	483
ALT	-28,7	-1,0	-9,5	603	430
ALG	-27,8	0,0	-10,7	705	509
< 3 ha	-31,6	-0,1	-13,4	914	625
>= 3 e < 25 ha	-31,3	-1,0	-11,9	829	570
>= 25 e < 200 ha	-27,8	-2,9	-8,9	671	484
>= 200 e < 1000 ha	-26,3	-0,6	-7,6	590	434

Impactos OTE Arroz

Cenário	Variação AD 2014		Var. VPP+AD	AD/ha 2014	AD/ha 2019
	%	M€	%	€/ha	€/ha
Com ajuda uniforme ao arroz					
Continente	-7,8	-1,3	-2,6	685	631
BL	-10,6	-0,5	-4,2	803	719
RO	-6,9	-0,6	-2,0	668	622
ALT	-6,2	-0,2	-2,1	603	566
ALG	-10,4	0,0	-4,0	705	632
< 3 ha	-17,5	0,0			
>= 3 e < 25 ha	-13,2	-0,4			
>= 25 e < 200 ha	-6,7	-0,7			
>= 200 e < 1000 ha	-4,7	-0,1			

Impactos OTE Arroz

Cenário	Variação AD 2014		Var. VPP+AD	AD/ha 2014	AD/ha 2019
	%	M€	%	€/ha	€/ha
Com pagamento ligado degressivo ao arroz					
Continente	-7,6	-1,2	-2,5	685	632
BL	-7,9	-0,4	-3,1	803	740
RO	-9,0	-0,7	-2,6	668	608
ALT	-4,1	-0,1	-1,4	603	579
ALG	-11,7	0,0	-4,5	705	623
< 3 ha	-7,5	-0,0	-3,2	914	846
>= 3 e < 25 ha	-7,0	-0,2	-2,7	829	771
>= 25 e < 200 ha	-6,5	-0,7	-2,1	671	627
>= 200 e < 1000 ha	-14,1	-0,3	-4,1	590	507

2

Programa de Desenvolvimento Rural - PDR 2020

Estratégia

Programa de Desenvolvimento Rural

Continente	2	0	2	0	

PDR 2020

= Valor + Recursos + Território

PDR 2014-2020 DO CONTINENTE

CONSTRANGIMENTOS

PRINCIPAIS NECESSIDADES

DIMINUIÇÃO DO VAB
(SERIE LONGA)

**AUMENTAR A CAPACIDADE DE GERAR VALOR
ACRESCENTADO NO SETOR AGROFLORESTAL
DE FORMA SUSTENTÁVEL**

FRAGILIDADE DE RECURSOS
(SUSCETIBILIDADE À
DESERTIFICAÇÃO E
ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS)

**GESTÃO EFICIENTE E PROTEÇÃO DOS
RECURSOS**

**DEBILIDADE ECONÓMICA E
SOCIAL DAS ZONAS RURAIS**

VIABILIZAR TECIDO PRODUTIVO E SOCIAL

**DIFICULDADE EM GENERALIZAR
INOVAÇÃO E CONHECIMENTO**

**AUMENTO DA CAPACIDADE DE INOVAÇÃO E
DE GERAÇÃO DE CONHECIMENTO NO SETOR
AGRO-FLORESTAL**

**AUMENTAR A CAPACIDADE DE GERAR
VALOR ACRESCENTADO NO SETOR
AGROFLORESTAL DE FORMA
SUSTENTÁVEL**

- AUMENTAR A PRODUÇÃO, A PRODUTIVIDADE DOS FATORES PRIMÁRIOS E A RENTABILIDADE ECONÓMICA DO SETOR AGRO-FLORESTAL
- DIMINUIR O DÉFICE AGROALIMENTAR

**GESTÃO EFICIENTE E
PROTEÇÃO DOS RECURSOS**

**MELHORAR A
EFICIÊNCIA NA
UTILIZAÇÃO DE
RECURSOS**

**PROTEÇÃO DOS
RECURSOS**

**VIABILIZAR TECIDO
PRODUTIVO E SOCIAL**

**VALORIZAÇÃO DO
ESPAÇO RURAL**

**AUMENTO DA CAPACIDADE DE INOVAÇÃO E DE GERAÇÃO DE CONHECIMENTO NO SETOR
AGRO-FLORESTAL**

2

Programa de Desenvolvimento Rural - PDR 2020

Arquitetura

A1. Inovação e conhecimento

M1. Inovação

Ac1.1. Grupos operacionais

M2. Conhecimento

Ac2.1. Capacitação e divulgação

Ac2.2. Aconselhamento

A2. Competitividade e organização da produção

M3. Valorização da produção agrícola

Ac3.1. Jovens agricultores*

Ac3.2. Investimento na exploração agrícola*

Ac3.3. Investimento transf. e comercialização produtos agrícolas*

Ac3.4. Infraestruturas coletivas**

+ Incl. recursos mobilizados na ITI Alqueva

** Incl. recursos mobilizados na ITI CIM

M4. Valorização dos recursos florestais

M5. Organização da produção

Ac5.1. Criação AP / OP

Ac5.2. Org. interprofissionais

Ac5.3. Integração empresarial

M6. Gestão risco e rest. potencial produtivo

Ac6.1. Seguros

Ac6.2. Prevenção de riscos e rest. potencial produtivo

A3. Ambiente, eficiência no uso dos recursos e clima

M7. Agricultura e recursos naturais

Ac7.1. Agricultura biológica

Ac7.2. Produção integrada

Ac7.3. Pagamentos rede natura

Ac7.4. Conservação do solo

Ac7.5. Uso eficiente da água na agricultura

Ac7.6. Culturas permanentes tradicionais

Ac7.7. Pastoreio extensivo

Ac7.8. Recursos genéticos

Ac7.9. Mosaico agroflorestal

Ac7.10. Silvoambientais

Ac7.11. Inv. não-produtivos

M8. Proteção e reabilitação de povoamentos florestais

Ac8.1. Silvicultura sustentável

Ac8.2. Gest. recursos cinegéticos e aquícolas

M9. Manutenção da atividade agrícola em zonas desfavorecidas

A4. Desenvolvimento local

M10. Leader Ações incluídas na estratégia:

- Pequenos investimentos agrícolas e na transformação e comercialização
- Diversificação atividades não agrícolas
- Renovação de aldeias
- Cadeias curtas e mercados locais
- Produtos qualidade
- Cooperação interterritorial e transaccional
- Animação e funcionamento
- Apoio preparatório

Ação 7.4 Conservação do Solo

- Necessidade de reduzir fenómenos de erosão, melhorar a estrutura e aumentar o teor em matéria orgânica do solo



- **Contributo para a obtenção de benefícios ambientais diretos ao nível do recurso solo**, através da adoção de práticas benéficas para a sua conservação.
- Efeitos diretos nas alterações climáticas pelo sequestro de carbono no solo.

- Apoio aos agricultores que pratiquem sementeira direta ou mobilização na linha, no caso de culturas temporárias de sequeiro ou regadio, ou enrelvamento da entrelinha nas culturas permanentes.
- Apoios opcionais em caso de gestão da palha, utilização de rotação de culturas e de instalação de culturas melhoradoras do solo

Ação 7.4 Conservação do Solo

Tipo de Beneficiário

Agricultor que respeite a condição de agricultor ativo na aceção do artigo 9º do Reg. (EU) nº 1307/2013

Condições de Acesso

Deter níveis de encabeçamento em pastoreio (CN) / ha superfície agrícola inferiores:

- 3 CN/ha sup. agrícola – no caso explorações com dimensão igual ou inferior a 2 ha sup. Agrícola
- 2 CN/ha sup. agrícola – no caso explorações em zona de montanha com dimensão superior a 2 ha sup. agrícola
- 2 CN/ha sup. forrageira – no caso explorações nas restantes zonas desfavorecidas e nas zonas não desfavorecidas e com dimensão superior a 2 ha sup. agrícola

Sementeira direta ou Mobilização na linha

- Área mínima de 3 ha terra arável candidata à Sementeira Direta ou Mobilização na Linha;
- Ter realizado análise de terras que inclua teor de matéria orgânica para a área a submeter a compromisso.

Compromissos

Compromissos gerais - Os beneficiários devem respeitar as condições de baseline e são compensados pelos compromissos que vão para além dessas mesmas condições:

- Manter as condições de acesso em cada ano do compromisso
- Realizar análise de terras, que inclua teor de matéria orgânica, no último ano do compromisso

Compromissos específicos no caso da sementeira direta e/ou mobilização na linha – Exemplo:

- Semear anualmente um mínimo de 25% da área sujeita a compromisso
- Utilizar as técnicas de sementeira direta ou mobilização na linha, em toda a área sob compromisso, exceto nas seguintes situações, que não darão direito a apoio:
 - No caso da cultura do arroz – recorrer a rebaixa do solo com rodas arroseiras e incorporando o restolho no solo; na ceifa, obrigação de deitar o restolho ou de o eliminar através de técnicas que não impliquem o reviramento do solo.

Ação 7.4 Conservação do Solo

Critérios de seleção

- Beneficiários com compromissos no quadro de programação anterior no âmbito das medidas Conservação do Solo.
- Beneficiários com maior área submetida à Sementeira Direta e ou mobilização na linha.
- Beneficiários cujas explorações se situem em áreas suscetíveis á desertificação definidas ao abrigo do Programa de Ação Nacional de Combate à Desertificação (PANCD);
- Beneficiários que recorram a aconselhamento agrícola.
- Beneficiários que pertençam a Organização de Produtores reconhecida por entidade competente.

Tipo e nível de apoio

O nível de apoio anual é atribuído por hectare de superfície agrícola semeada, durante o período de compromisso, sendo modulado por escalões de área por tipo de apoio e majorações para compromissos opcionais.

Sementeira direta e/ou mobilização na linha – cultura temporária regadio

	Apoio base (€/ha)	Manutenção da palha (€/ha)	Melhoria Estrutura(€/ha)
Até 20 ha	95,0	25,0	25,0
De 20 a 40 ha	81,0	21,0	20,0
De 40 a 100 ha	57,0	15,0	15,0
Mais de 100 ha	24,0	6,0	5,0

Ação 3.2 Investimento na Exploração Agrícola

- Necessidade de crescimento e desenvolvimento do sector e acréscimo sustentável de valor na economia nacional em todo o território
- Aumentar a produção, reduzir o défice alimentar, melhorar a eficiência na utilização dos consumos intermédios e a produtividade dos factores, reduzir o recurso a consumos intermédios importados e aumentar o investimento em processos e técnicas, mais eficientes e inovadoras e melhoria da rentabilidade económica da agricultura



- **Renovação e melhoria de gestão das estruturas agrárias**, com o aumento da dimensão física e económica das explorações, promoção do acesso dos jovens ao investimento, através de melhorias da gestão e formação técnica e aumento da capacidade organizacional.
- Apoios que estimulem diretamente **o investimento**
- **Melhoria do acesso** ao crédito e às condições de financiamento

Ação 3.2 Investimento na Exploração Agrícola

Apoio à realização de investimentos na exploração agrícola, em ativos corpóreos e incorpóreos, destinados a melhorar o desempenho e a viabilidade da exploração, aumentar a produção, criação de valor, melhorar a qualidade dos produtos, introduzir métodos e produtos inovadores e garantir a sustentabilidade ambiental da exploração.

Tipo de Beneficiário

Pessoas individuais ou coletivas que exerçam a atividade agrícola

Condições de Acesso

Beneficiários:

- Deter contabilidade organizada ou simplificada nos termos da legislação em vigor

Projetos:

- Montante mínimo de investimento de 25 000 €
- Devem evidenciar viabilidade económica e financeira
- Calculo diferenciado no caso de projetos com componentes de intervenção de natureza ambiental, de melhoria da fertilidade e da estrutura do solo, e melhorias na eficiência energética e diversificação de fontes de energia, bem como com impacto na volatilidade dos preços dos fatores / produtos agrícolas.

Ação 3.2 Investimento na Exploração Agrícola

Tipos de Operação

Investimentos na melhoria do desempenho da exploração agrícola, nomeadamente os que visam:

- Gestão do recurso água
- Utilização eficiente do recurso água, incluindo a adoção a tecnologias de produção
- Proteção e utilização eficiente do recurso energia, incluindo a adoção a tecnologias de produção
- Melhoria de fertilidade e da estrutura do solo
- Redução da volatilidade dos preços dos fatores/produtos agrícolas
- Produção e/ou utilização de energias renováveis

Despesa elegível

- Construção, aquisição, incluindo locação financeira, ou melhoramento de bens imóveis, compra ou locação de máquinas e equipamentos novos, incluindo programas informáticos até ao valor do mercado do bem, custos gerais relacionados com esta despesa e investimentos incorpóreos;
- **Não são elegíveis para apoio** a compra de direitos de produção agrícola, de direitos ao pagamento, de animais e de plantas anuais.
- Possibilidade de apoio para cumprimento de novas exigências regulamentares aos agricultores e aos JA em 1ª instalação para cumprimento das normas UE aplicáveis à atividade agrícola, incluindo a segurança no trabalho

Ação 3.2 Investimento na Exploração Agrícola

Critérios de seleção

Priorização com base na ponderação dos seguintes critérios:

- Projeto apresentado por membro de AP ou OP;
- Projeto de beneficiário com medidas de gestão do risco, nomeadamente seguro de colheitas ou investimento em medidas de prevenção de risco;
- Índice de Valor acrescentado gerado / Investimento;
- Projetos apresentados por jovens agricultores em 1.ª instalação;
- Projetos que visem a proteção e utilização eficiente dos recursos;
- Projetos dedicados a operações de melhoria de fertilidade ou da estrutura do solo;
- Projetos que visem redução da volatilidade dos preços dos fatores/produtos agrícolas;
- Projetos que visem o recurso a tecnologias de precisão.

Ação 3.2 Investimento na Exploração Agrícola

Tipo e nível de apoio

- **Subsídio não reembolsável** até um limite de montante de apoio por beneficiário de 2 milhões €.
- **Subsidio reembolsável**, num limite de 2 milhões € para a componente dos montantes de apoio acima de 2 milhões € de subsídio não reembolsável.

Nível de apoio:

- Taxa de apoio base: não pode ultrapassar 50%, no caso das regiões menos desenvolvidas e 40% nas outras regiões, do montante de investimento elegível, calculada tendo como base:
 - Taxa mínima de 30%;
 - Majoração da taxa mínima em 10 p.p. nas regiões menos desenvolvidas ou zonas com condicionantes naturais ou outras específicas;
 - Majoração da taxa mínima em 10 p.p. caso o beneficiário pertença a uma OP ou AP;
 - Majoração da taxa mínima em 5 p.p. caso o projeto esteja associado a instrumentos de gestão do risco, nomeadamente seguro de colheitas ou investimento em medidas de prevenção.
- Majorações adicionais à Taxa de apoio Base:
 - em 10 p.p para Jovens Agricultores em primeira instalação;
 - em 20 p.p. no caso de investimentos coletivos ou integrados ou Investimentos a realizar pelas OP ou AP âmbito de uma fusão.

3

Notas finais

NOTAS FINAIS

- **Decisões nacionais garantem alguma estabilidade nos níveis de apoio**
- **Opções nacionais de mitigação da convergência interna**
(modelo de convergência, *greening* em proporção PB e travão às perdas) são favoráveis às explorações do arroz
- **Criação de ajudas ligadas em estudo**
- **PDR 2020** - Envelope financeiro estável, reforço da organização da produção, novas elegibilidades para seguros, apoio à competitividade e viabilização de sistemas tradicionais.

Documentação relativa à **PAC pós 2013** disponibilizada em:

<http://www.gpp.pt/pac2013/>

Documentação relativa às **propostas de decisões nacionais para os pagamentos diretos** disponibilizada em:

http://www.gpp.pt/pac2013/programacao_pd.html

Documentação relativa à **programação Desenvolvimento Rural**

disponibilizada em: <http://www.gpp.pt/pac2013/programacao.html>